



**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**EQUIPE SECCIONAL DE CONTABILIDADE GERAL DO PREVIMPA - DCG/CTGM/SMF  
RELATÓRIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**

**CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**

Relatório resumido dos valores arrecadados pelo Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, referente às Contribuições Previdenciárias, por fonte pagadora, conforme o artigo 2º, § 2º da Lei Complementar 505 de 28/05/2004.

**COMPETÊNCIA: JANEIRO / 2022**

<b>SERVIDORES ATIVOS</b>					
<b>Órgãos</b>	<b>CONTRIBUIÇÃO PATRONAL</b>			<b>CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES</b>	
	Capitalização		Repartição Simples	Capitalização	Repartição Simples
	Normal	Suplementar			
CENTRALIZADA	8.114.100,06	2.224.761,59	6.054.721,06	5.993.768,80	3.847.664,93
DMAE	685.488,04	187.010,30	1.283.235,28	505.921,99	816.549,82
DMLU	69.865,91	19.060,40	343.801,94	51.564,31	218.783,10
DEMHAB	50.937,07	13.896,32	107.730,59	37.593,93	68.555,90
FASC	211.970,30	57.828,23	138.170,02	156.443,27	87.926,33
CMPA	279.567,36	73.022,47	895.930,71	197.544,27	570.276,80
PREVIMPA	84.938,70	23.172,41	54.708,40	62.688,54	34.814,42
CEDIDOS E AFASTADOS	1.450,29	397,69	9.956,64	1.070,38	6.336,07
<b>TOTAIS</b>	<b>9.498.317,73</b>	<b>2.599.149,41</b>	<b>8.888.254,64</b>	<b>7.006.595,49</b>	<b>5.650.907,37</b>

<b>SERVIDORES INATIVOS</b>					
<b>Órgãos</b>	<b>CONTRIBUIÇÃO PATRONAL</b>			<b>CONTRIBUIÇÃO DOS INATIVOS</b>	
	Capitalização		Repartição Simples	Capitalização	Repartição Simples
	Normal	Suplementar			
CENTRALIZADA	0,00	0,00	1.030,05	194.679,41	7.051.144,16
DMAE	0,00	0,00	0,02	3.008,57	588.467,08
DMLU	0,00	0,00	0,00	255,76	178.237,48
DEMHAB	0,00	0,00	0,00	4.699,66	190.438,67
FASC	0,00	0,00	0,00	5.508,37	40.422,50
CMPA	0,00	0,00	0,00	0,00	376.746,95
PREVIMPA	0,00	0,00	0,00	1.235,18	30.341,58
<b>TOTAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.030,07</b>	<b>209.386,95</b>	<b>8.455.798,42</b>

<b>PENSIONISTAS</b>					
<b>Órgãos</b>	<b>CONTRIBUIÇÃO PATRONAL</b>			<b>CONTRIBUIÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS</b>	
	Capitalização		Repartição Simples	Capitalização	Repartição Simples
	Normal	Suplementar			
CENTRALIZADA	0,00	0,00	0,00	19.911,74	942.257,60
DMAE	0,00	0,00	0,00	2.152,35	178.441,49
DMLU	0,00	0,00	0,00	75,59	43.323,44
DEMHAB	0,00	0,00	0,00	0,00	36.405,64
CMPA	0,00	0,00	0,00	1.304,68	59.846,93
FASC	0,00	0,00	0,00	714,94	1.058,08
PREVIMPA	0,00	0,00	0,00	0,00	555,97

TOTAIS				24.159,30	1.261.889,15
--------	--	--	--	-----------	--------------

Relatório resumido dos valores **não repassados** ao Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, referente às Contribuições Previdenciárias, por fonte pagadora, conforme o artigo 2º, § 3º da Lei Complementar 505/2004.

\* Valores não recolhidos e nem repassados ao Departamento de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, referente às contribuições previdenciárias (social) dos servidores ativos da Câmara Municipal de Porto Alegre, conforme determina a Lei Complementar nº. 818, de 11/09/2017.

Gratificação Natalina/2017		Dezembro/2017	
Regime	Valor	Regime	Valor
Rep. Simples:	R\$ 64.764,59	Rep. Simples	R\$ 38.700,90
Capitalização:	R\$ 28.312,98	Capitalização	R\$ 17.745,68

### TERMOS DE ACORDOS DE PARCELAMENTOS

Valores arrecadados pelo Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, referentes aos Termos de Acordos de Parcelamentos de Débitos Previdenciários, nos termos da Portaria n.º 402, de 10 de Dezembro de 2008, da Secretaria de Previdência.

TERMO	BASE LEGAL	VALOR
00044/2010	LC 637/2010	486.191,80
00682/2018	LEI 12.371/2018	374.432,32

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2022.

**DANIELA SILVEIRA MACHADO**  
Diretor Administrativo-Financeiro.

**RODRIGO MACHADO COSTA**  
Diretor-Geral do Previmpa.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Silveira Machado, Diretor Administrativo-Financeiro**, em 24/02/2022, às 14:21, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Costa, Diretor(a)-Geral**, em 03/03/2022, às 10:07, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **17501908** e o código CRC **7549D846**.